



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0190/2021/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME** E A EMPRESA **N. M. SANTOS GRÁFICA - ME** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA (IMPRESSOS E OUTROS).

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **N. M. SANTOS GRÁFICA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 03.090.637/0001-04**, Inscrição Estadual nº 15.230.708-7, Inscrição Municipal 0194, sediada à Rod. PA 279, s/nº - km 164 – Setor 9 – Industrial – CEP 68.390-000 – Tucumã - PA, tendo para contato o Fone/Fax: (94) 3433-1509 / 99143-7636 e o e-mail: [grafica.amazonia.tuc@gmail.com](mailto:grafica.amazonia.tuc@gmail.com), neste ato representado pelo Representante legal o Sr. **Nagib Morais dos Santos**, brasileiro, divorciado, Comerciante, residente e domiciliado à Rod. PA 279 – S/nº - Setor 9 – Industrial – Tucumã – PA, portador do CPF nº 596.841.192-91 e do RG nº 2710837 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0008/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0005/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviços e produtos de gráfica (IMPRESSOS E OUTROS), de acordo com o anexo I do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 84.093,19** (Oitenta e quatro mil e noventa e três reais e dezenove centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação FME.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....**R\$: 84.093,19**

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

## CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 25/05/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 25 de Maio de 2021.

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
CONTRATANTE

**N. M. SANTOS GRÁFICA - ME**  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0190/2021/SME**

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação FME.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... **R\$: 84.093,19**

| ITEM                       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | UNIDADE | MARCA            | VALOR UNIT | QTDE | VALOR TOTAL          |
|----------------------------|---|---------|------------------|------------|------|----------------------|
| 4                          | APOSTILA CAPA COLORIDA, MIOLO PRETO E BRANCO TAM 22X32CM PAPEL 75G COM 50 PAG | UN      | GRÁFICA AMAZÔNIA | R\$ 57,50  | 400  | R\$ 23.000,00        |
| 5                          | APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL PRETO E BRANCO COM 50 PAG TAM A4                  | UN      | GRÁFICA AMAZÔNIA | R\$ 38,40  | 500  | R\$ 19.200,00        |
| 6                          | APOSTILA MANUAL FRENTE E VERSO F-16 PRETO E BRANCO COM 50 PAG                 | UN      | GRÁFICA AMAZÔNIA | R\$ 25,00  | 400  | R\$ 10.000,00        |
| 8                          | BANNER TAM 1,5X1M LONA VINILICA 280G IMPRESSAO DIGITAL                        | UN      | GRÁFICA AMAZÔNIA | R\$ 138,63 | 15   | R\$ 2.079,45         |
| 21                         | CARTAZ F-2 TAM 46X64CM PAPEL COUCHE 115G COLORIDO                             | UN      | GRÁFICA AMAZÔNIA | R\$ 6,08   | 4000 | R\$ 24.320,00        |
| 34                         | FOLDERS TAM 22X32CM CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM UMA DOBRA           | UN      | GRÁFICA AMAZÔNIA | R\$ 2,33   | 200  | R\$ 466,00           |
| 35                         | FOLDERS TAM 22X32CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM DUAS DOBRAS            | UN      | GRÁFICA AMAZÔNIA | R\$ 3,13   | 150  | R\$ 469,50           |
| 36                         | FOLDERS TAM 32X22CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM DUAS SOBRAS            | UN      | GRÁFICA AMAZÔNIA | R\$ 2,95   | 150  | R\$ 442,50           |
| 43                         | PAINEL TAM 5X1,5M EM LONA 440G COM ARMAÇÃO DE FERRO PARA IDENTIFICAÇÃO        | UN      | GRÁFICA AMAZÔNIA | R\$ 836,89 | 2    | R\$ 1.673,78         |
| 47                         | PLACA DE PVC C/ ADESIVO TAM 15X40CM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS              | UN      | GRÁFICA AMAZÔNIA | R\$ 18,34  | 19   | R\$ 348,46           |
| 48                         | PLACA TAM 30X50CM PVC 2MM C/ IDENTIFICAÇÃO SO FRENTE                          | UN      | GRÁFICA AMAZÔNIA | R\$ 44,20  | 50   | R\$ 2.210,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |   |         |                  |            |      | <b>R\$ 84.209,69</b> |

**JOSÉ DE SOUSA LEITE  
CONTRATANTE**

**N. M. SANTOS GRÁFICA - ME  
CONTRATADA**